

## **SOUTHPAYMENTS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/A**

**CNPJ 32.880.656/0001-32**

**NIRE 43.300.063.003**

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022, às 10h30min., à Rua João Alfredo, nº 581, bairro Cidade Baixa, CEP 90050-230, Porto Alegre/RS, sede da Sociedade.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **RAFAEL MOREIRA PITONI** Secretário: **LUIZ CARLOS PITONI**.

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **Em caráter Ordinário:**

- 01** – Reeleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 02** - Vigência do Mandato da Nova Diretoria;
- 03** – Aprovação das contas e dos atos da Diretoria anterior;
- 04** – Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- 05** - Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- 06** – Declaração de Desimpedimento;

#### **DELIBERAÇÕES:**

**01 – REELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Por unanimidade, foram reeleitos, como Diretores: **RAFAEL MOREIRA PITONI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 27/01/1981, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1075215861 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 821.549.880-91, residente e domiciliado à Rua São Luiz, nº 274, apto. 301, bairro Santana, CEP 90620-170, Porto Alegre/RS, como Diretor Geral e **LUIZ CARLOS PITONI**, brasileiro, natural de Tapera/RS, nascido em 17/03/1946, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6071459991, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 070.514.330-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo, nº 581, bairro Cidade Baixa, CEP 90050-230, Porto Alegre/RS, denominado Diretor Adjunto. Os Diretores eleitos receberão remuneração anual conjunta, dividindo-se em *pró-labore* e verbas de representação, com pagamento conforme as disponibilidades de caixa, em valor correspondente a até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**02 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA:** Os Diretores reeleitos tomam posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução e exercerão seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição.

**03 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR:** A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

**04 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021:** Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime, abstando-se a sociedade de publicá-las no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação por enquadrar-se nos termos do Art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404 (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021).

**05 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:** A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que nos exercícios de 2019 e 2020, não foi auferido lucro e tampouco houve distribuição de lucros aos acionistas. No exercício de 2021, foi auferido um lucro de R\$ 8.010,79 (oito mil, dez reais e setenta e nove centavos) e não houve distribuição de lucros aos acionistas.

**06 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Ordinária, declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionista presente a Assembleia: **SOUTHPAD BRAZIL & LATAM VENTURES CORPORATION**, representada pelo seu Diretor **RAFAEL MOREIRA PITONI**.

Porto Alegre/RS, 12 de janeiro de 2022.

**RAFAEL MOREIRA PITONI**  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária  
Diretor Geral

**LUIZ CARLOS PITONI**  
Secretário da Assembleia Geral Ordinária  
Diretor Adjunto

**SOUTHPAD BRAZIL & LATAM VENTURES CORPORATION**  
Acionista subscritora  
Representada pelo Diretor **RAFAEL MOREIRA PITONI**

Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária da sociedade **SOUTHPAYMENTS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.880.656/0001-32, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.300.063.003.

**TERMO DE POSSE:**

**RAFAEL MOREIRA PITONI**

Diretor Geral

**LUIZ CARLOS PITONI**

Diretor Adjunto

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15